



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.762/08

Nomeia os integrantes do “**Conselho Municipal do Idoso - COMID**” para o **biênio 2008/2010**; revoga o **Decreto Municipal nº 7520, de 04 de outubro de 2006**, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º. O “**Conselho Municipal do Idoso - COMID**”, criado pela **Lei Municipal nº 3079, de 26 de setembro de 1996**, com as modificações posteriores, e regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 6425, de 23 de dezembro de 1996**, fica assim constituído para o **biênio 2008/2010**:

I - representantes do Poder Público Municipal

a.-) Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Inclusão Social:

Titular: Fabiana do Nascimento Melo Ferraudo
Suplente: João de Deus do Nascimento

b.-) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Creuza dos Santos
Suplente: Amanda Magaton da Silva

c.-) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Doraci Barbancho
Suplente: Elisa Ferraz Vargas Neta

d.-) Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Obras:

Titular: Vanderlan Soares dos Santos
Suplente: Roselene Aparecida da Silva

e.-) Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos:

Titular: Adélia de Jesus Soares
Suplente: Mário dos Santos

II - representantes da Sociedade Civil

a.-) representantes de entidades ou associações que se dediquem a trabalho com idosos:

entidade titular: "Fundação MGI"

representante legal: Juliana Daniela Santos

entidade titular: "Comunidade Kolping Jardim Revista"

representante legal: Janete Gomes Figueira

entidade suplente: "ASSUFEL – Associação Suzano Feliz"

representante legal: Tatiana Cavalheiro

entidade suplente: "Casa São Vicente de Paulo"

representante legal: Rosa Batista dos Santos

b.-) representantes de Grupos Organizados da Terceira Idade:

entidade titular: "União dos Aposentados e Pensionistas de Suzano"

representante legal: José da Silva

entidade suplente: "Associação Porto Esperança"

representante legal: Adriana Monteiro dos Santos

c.-) representantes dos Clubes de Serviços:

entidade titular: "Beneficência Nipo-Brasileira de São Paulo "

representante legal: Hamilton Manabu Ieiri

entidade suplente: "Comunidade Kolping São Judas Tadeu"



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

representante legal: Maria Aparecida Souza Santos

d.-) cidadão benemérito do Município:

titular: Laura Lourenço Candido

: suplente: Brenda Maria Tiago Queiros Candido

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o **Decreto Municipal nº 7520, de 04 de outubro de 2006.**

Prefeitura Municipal de Suzano, 24 de novembro de 2008.

MAURO RODRIGUES VAZ Prefeito Municipal em Exercício

Teresinha Ferreira Secretária Municipal de Promoção da Cidadania e Inclusão Social

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração